

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE AGOSTO DE 2023

Nº 157

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIANº 512/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 535/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA APARECIDA DAS CHAGAS, matrícula nº 5532, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIANº 513/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 533/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor RICARDO LUIS DA COSTA, matrícula nº 9096, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIANº 514/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 585/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora TÉLIA JACKELINE ALVES MARIANO, matrícula nº 9173, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIANº 515/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 559/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANDERSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 9678, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIANº 516/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 558/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IVONEIDE VARELA NUNES, matrícula nº 5818, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIANº 517/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 509/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALEXSANDRA ROGÉRIA DE SOUZA CHOLUCK, matrícula nº 9004, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 518/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 538/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSIMEIRE CLEMENTE DA SILVA, matrícula nº 9052, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 519/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 512/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ERIMAR LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9049, ocupante do cargo de PORTEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 520/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 537/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor EMANUEL PEREIRA DE MELO, matrícula nº 9056, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 521/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 542/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor DÉCIO JOSÉ DE SENA, matrícula nº 9034, ocupante do cargo de PORTEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 522/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 532/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CYNTHIA BATISTA CHAVES, matrícula nº 9066, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 523/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 510/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor CLÉCIO JOSÉ DA SILVA matrícula, nº 9108, ocupante do cargo de PORTEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 524/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 541/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS CÉSAR GOMES PEREIRA, matrícula nº 9866, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 525/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 561/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor EVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 9087, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 526/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 503/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALZENEIDE SÁ DE SOUZA LIMA, matrícula nº 9136, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 527/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 464/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELUZIARIA CANDIDA DA SILVA, matrícula nº 9106, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 528/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 628/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELINA LEIDIANNY BEZERRA, matrícula nº 9176, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 529/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 369/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor IRTON WANDERLEY VALE, matrícula nº 9403, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 530/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 527/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MINERVINO JERÔNIMO DE ARAÚJO, matrícula nº 4930, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 531/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 536/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor PAULO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 9171, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(três) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 532/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 679/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCINEIDE BATISTA RAMOS SOUZA, matrícula nº 9008, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 533/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 513/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LINETE DIAS DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 9103, ocupante do cargo MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 534/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 749/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA CARMELITA DE FREITAS PAIVA, matrícula nº 9230, ocupante do cargo PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 535/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 616/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor SANDRO CHARLES DE ARAÚJO, matrícula nº 9525, ocupante do cargo VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 536/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 657/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELIZAMA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 9044, ocupante do cargo PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 537/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 748/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IVANEIDE DA SILVA FAUSTINO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 9397, ocupante do cargo PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 538/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 650/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ONOFRE INÁCIO CORREIA NETO, matrícula nº 9062, ocupante do cargo PORTEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 539/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 648/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSICLÉA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 9150, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 540/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 664/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MÔNICA JEANE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9201, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 541/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 699/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 9369, ocupante do cargo PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 542/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 534/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE GÓIS CAMPELO FERNANDES, matrícula nº 9122, ocupante do cargo MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 543/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 524/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor DANIEL SOUZA DA CÂMARA, matrícula nº 9107, ocupante do cargo PORTEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 544/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 645/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IRANEIDE HONORATO DE FREITAS, matrícula nº 9132, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 545/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 613/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO BEZERRA DE FRANÇA, matrícula nº 6162, ocupante do cargo GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 546/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 655/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA LOURDES SILVA DA CRUZ, matrícula nº 5945, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 547/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 771/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor EDSON BATISTA DE ASSIS, matrícula nº 4861, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, com lotação na Secretaria Municipal de AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 548/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 711/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 9865, ocupante do cargo MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 549/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 710/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora WALKIRIA MENESES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9396, ocupante do cargo SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 550/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 707/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LEILA CRISTINA DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 9167, ocupante do cargo MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 551/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 745/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DALVANIRA GOMES DE MACÊDO, matrícula nº 9312, ocupante do cargo PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 552/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 686/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARISA FERNANDES DUARTE, matrícula nº 9810, ocupante do cargo PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 553/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 685/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MEIRE ARAUJO MENDES PEREIRA, matrícula nº 9373, ocupante do cargo SUPERVISORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 554/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 763/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JAIRO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 9218, ocupante do cargo PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 555/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 693/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JEAN CARLOS DA SILVA, matrícula nº 9133, ocupante do cargo VIGILANTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 556/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 744/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MAGNA TARGINO BEZERRA, matrícula nº 9311, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 557/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 691/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA IONARA PEIXOTO, matrícula nº 9433, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 558/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 687/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DIVA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 5327, ocupante do cargo PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 559/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 629/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ULISSES CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 9099, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 560/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 600/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LENILDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9030, ocupante do cargo VIGILANTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 561/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 604/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ERIVALDO DO NASCIMENTNO CABRAL, matrícula nº 9148, ocupante do cargo VIGILANTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 562/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 702/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CELMA MARIA CRUZ DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 9128, ocupante do cargo MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 563/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 678/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora TAZIAMARIA OSEAS MONTE, matrícula nº 9393, ocupante do cargo SUPERVISORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 564/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 646/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ADRIANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 9095, ocupante do cargo MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 565/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 694/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora HYLIANE SILVA DE BRITO SARMENTO, matrícula nº 9346, ocupante do cargo PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 566/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 694/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO BATISTA DA ROCHA, matrícula nº 9214, ocupante do cargo PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 567/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 741/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DANYELLA DORNELAS DA SILVA BARROS, matrícula nº 9420, ocupante do cargo PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 568/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 692/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO EVANGELISTA DE SALES JUNIOR, matrícula nº 9473, ocupante do cargo PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 569/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 601/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora TANIA MARIA AZEVEDO DE LIMA, matrícula nº 9120, ocupante do cargo MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 570/SEMARH/SGA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 701/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO DOS SANTOS DO ESPERITO SANTO, matrícula nº 9465, ocupante do cargo PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 7095/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, e o Departamento Estadual de Imprensa do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 00.639.299/0001-29, com sede na Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, Natal – RN

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matéria pelo Departamento Estadual de Imprensa do Rio Grande do Norte junto ao Diário Oficial do Estado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo a publicação de extratos de atos administrativos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - SEC. MUN. LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2023

Ricardo Antonio Ferreira Meller Maia

Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2023**

Processo n.º 6719/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de CONTRATADA: Empresa TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 26.859.658/0001-47, estabelecida na SBS, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 1011/102, Brasília - DF

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte à Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante no monitoramento e apoio à gestão das ações de obras no âmbito do PAR 3/SIMEC, constante do Memorando nº 14.371/2023 1doc, Termo de Referência, e proposta comercial, anexo.

DA ENTREGA DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto será de 06 (seis) meses, a contar da Ordem de Serviço, acompanhado da nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93. O contrato terá início imediato à assinatura, a vigência ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do caput do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração deste objeto para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas de 10.000,00 (dez mil reais) pela CONTRATANTE no prazo de até dez dias após a apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA. O pagamento ocorrerá mediante a emissão de Nota de Empenho, de acordo com o quantitativo contratado, e através da apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada, discriminando os produtos adquiridos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, contados da data de aceitação definitiva do material. O prazo para pagamento referente ao item anterior apenas terá início após o aceite e atesto definitivo emitido pelo setor responsável, bem como, respeitar-se-á a ordem cronológica de pagamento, nos termos da Resolução n. 32/2016 do TCE/RN. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela CONTRATADA. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Justiça do Trabalho, com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado do Rio Grande do Norte) e com a Fazenda Municipal. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, bem como será retirado o processo de pagamento da ordem cronológica de pagamento, até que o problema seja definitivamente regularizado. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor. Será considerada a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela dotação orçamentária conta: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Tran PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Tran PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 - - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Tran PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Tran UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2023

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE  
TIAGO LIPPOLD RADUNZ  
TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA  
CONTRATADA

## ORDEM DE SERVIÇO

A: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 01.446.486/0001-59  
 Endereço: Rua Flor de Lins, nº 29, Zona de Expansão, - CEP: 59.280-000 - Lot. Novo Alecrim, Quadra 0007, Lote 0145, Macaíba/RN. - [mhconstrucao@gmail.com](mailto:mhconstrucao@gmail.com) (84) 9 9451.4955

FICA AUTORIZADO (A) A EXECUTAR O QUE ABAIXO DISCRIMINA

ITEM	OBJETO	VALOR (R\$)
01	Intervenções de REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL PREFEITO POTI CAVALCANTI-São Gonçalo do Amarante/RN.	R\$ 489.215,08
DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura, prolongando-se 240 (duzentos e quarenta) dias, dos quais para o início executivo serão de 30 dias; execução efetiva serão de 150 dias e finalização serão 60 dias, conforme T.R/Mem. Descritivo. Sendo permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.		
DO VALOR TOTAL: R\$ 489.215,08 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quinze reais e oito centavos)		
CONDIÇÃO DO PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta/Cronograma F. Financeiro da ADJUDICATÁRIA.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023		
PROCESSO: PMSGAR/N nº 5100/2023		
CONTRATO: 284/2023		
OBSERVAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		

São Gonçalo do Amarante – RN, 22 de agosto de 2023,  
 Pte. MUNICIPAL S.G.ARN-FUNDAÇÃO CULTURAL D. MILITANA  
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 (Contratante)

REPUBLICAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 04 de SETEMBRO de 2023, as 09:01h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o "menor preço GLOBAL", visando Contratação de empresa especializada para execução de projeto de educação em saúde ambiental para o enfrentamento ao Aedes Aegypti e seus agravos no município de São Gonçalo do Amarante – RN, recursos oriundos do convênio FUNASA nº CV 898941/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2023.  
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira/PMSGAR

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023

Processo nº 7095/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 00.639.299/0001-29, com sede na Avenida Câmara Cascudo, 355, Cidade Alta, CEP 59025-280, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial do Estado do RN, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

VALOR: O valor a ser contratado do valor total estimado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o período de 12 (doze) meses a ser pago de acordo com as normas vigentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá, no exercício de 2023, à conta da seguinte classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - SEC. MUN. LICITACAO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVENIOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA E DA VALIDADE: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2023  
 RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO  
 CONTRATANTE  
 FLAVIA CELESTE MARTINI ASSAF  
 DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA  
 CONTRATADA



## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 258/2023

Processo nº. 6373/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51, com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, n.º 152 0 Loja 115/117, Condomínio Parnamirim Shopping, Centro, Parnamirim/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal.

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, no valor total estimado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, estando classificadas conforme segue, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração pública, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de julho 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Julho de 2023

MÁRIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

GINO AUGUSTO BARRETO COSTA  
TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA  
CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 263/2023

Processo nº. 6373/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51, com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, n.º 152 0 Loja 115/117, Condomínio Parnamirim Shopping, Centro, Parnamirim/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados na Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e as pessoas atendidas nas Unidades de Funcionamento de Serviços e Programas, devidamente cadastrados, em situação de vulnerabilidade social, para beneficiários e acompanhantes que realizam tratamentos de saúde em outras cidades, e necessitam de transporte urbano, deste município de São Gonçalo do Amarante/RN.

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, no valor total estimado em R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, estando classificadas conforme segue, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIASOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração pública, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de julho 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Agosto de 2023  
JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONTRATANTE  
GINO AUGUSTO BARRETO COSTA  
TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 268/2023

Processo nº. 6373/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: Empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51, com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, n.º 152 0 Loja 115/117, Condomínio Pamamirim Shopping, Centro, Pamamirim/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, diversas Secretarias Municipais, Gabinete Civil, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Departamento Municipal de Transito e Fundação Dona Militana, deste município de São Gonçalo do Amarante/RN.

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, no valor total estimado em R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, estando classificadas conforme segue, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2183 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. PMSGA Processo nº Folha nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 22 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.179 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 1940 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2184 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PROJETO/ATIVIDADE 2041 - MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO PROJETO/ATIVIDADE 2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração pública, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de julho 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2023  
TALITA KAROLINA SILVA DANTAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONTRATANTE  
GINO AUGUSTO BARRETO COSTA  
TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 269/2023

Processo nº. 6373/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001 -35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51, com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, n.º 152 0 Loja 115/117, Condomínio Parnamirim Shopping, Centro, Parnamirim/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de São Gonçalo do Amarante/RN.

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, no valor total estimado em R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, estando classificadas conforme segue, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração pública, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de julho 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2023  
CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
GINO AUGUSTO BARRETO COSTA  
TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA  
CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 5859/2023

MEMORANDO: 12.463/2023

INTERESSADO: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO A CAUQ (CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE) DE 4 RUAS NO CENTRO E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE UMA RUA NO BAIRRO JARDINS – TODAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CONVÊNIO Nº 938012/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE), 1.085.550-48/2022 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.

(TP 005/2023, fls. 1/6)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 18/08/2023.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 245/2023, em continuidade, procederam análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nessa mesma data. Segue

súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em tela:

A)	EXATA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 10.359.229/0001-70							
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÓMICO-FINANCEIRA		X		NÃO Atendeu plenamente às exigências do edital a este item*			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURIDICA		1417248/2023		Chave bd19y	Profissional	ALLA GALVÃO FREIRE FCº JURANDIR A. DA SILVA		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1417249/2023 1417249/2023		7YA07 w7zzD	Registro – CREA-RN	211167769-8 211980689-6		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ( )			ART C. FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO (X)	
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	08.402.620/0040-75	1364421/2020	c018a	RN20190302675	SERV. DE MANUT. PAV. ESTRADA DO AEROPORTO -SGA/RN	S	S	S
LEGENDA						SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA ( ) INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.		Obs.:	<p>* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "II" e "IV", respectivamente:</p> <p>A1) * Balanço financeiro incompleto, ausência de documento: folha do "CERTIFICADO À AUTENTICAÇÃO DO BALANÇO";</p> <p>A2)** Apurou-se, após à análise acurada da documentação de Habilitação-Envelope 01, por se tratar de uma licitação na Modalidade "TOMADA DE PREÇO", onde o dispositivo legal no art. 22, II, §2º ; explicita sobre a necessidade do "Cadastro Prévio", atentou-se nesse Certame à ausência do documento Certidão de Registro de Cadastro-CRC, o qual NÃO fora identificado nem mesmo junto aos arquivos cadastrais desta Municipalidade, os dados da licitante participante e/ou documento cópia que comprove o solicitado, visando, assim, sanar a perquirição de tais dados da empresa em questão. A despeito dos demais documentos e solicitações, salvo os citados em "A1)", não há conflito de premissas, pois os mesmos estão em conformidade com o que exige o edital, contudo, diante do exposto e, com precaução e prudência ao que alude o teor do Item 4.2.1 do Edital, a empresa EXATA ENGENHARIA LTDA não está regular à "fase 2" deste procedimento licitatório por natureza superveniente.</p> <p>A3) REGISTRE-SE: À exigência do subitem "IV": a empresa apresentou além da CAT supracitadas, 02 (duas), outras, as quais se encontram nos autos do processo, sendo, para tanto, suficientemente cumpridora da solicitação técnica tão somente a CAT "1", frente ao quantitativo demonstrado, não desprezado os quantitativos daquelas, cujo objetos são obras de pavimentação e drenagem.</p>			

B)	CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ Nº 05.052.764/0001-44							
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			

II	QUALIF. FINANCEIRA	ECONÔMICO-	X			Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X			Atendeu às exigências
CRQ-PESSOA JURIDICA		1419417/2023		Chave 5zwzW	Profissional	FELIPPE GURGEL DE CARVALHO
CRQ-PESSOA FÍSICA		1417046/2023;		YWD0a	Registro – CREA-RN	210225048-2
C6PIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM (X) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO	SIM ( ) NÃO (x)
CAT(s) APRESENTADA(S)						
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.? Caract. Quant. Compatib.
1º	08.079.402/0001-35	1413685/2023	89476	Rn20200369751	Implant. Do Anel Viário Av. Cel. Estevam – Pft São Gonçalo do Amarante/RN	S S S
LEGENDA						SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)
DAS DECLARAÇÕES						
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X			Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO						
A EMPRESA FOI CONSIDERADA :	HABILITADA (X) INABILITADA ( ) À FASE SEGUINTE.		Obs.:	À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, “IV”: REGISTRE-SE: a empresa apresentou além da CAT supracitada, 10 (dez), outras, as quais se encontram nos autos do processo, sendo, para tanto, suficientemente cumpridora da solicitação técnica tão somente a CAT “1”, frente ao quantitativo demonstrado.		

(TP 005/2023, fls. 4/6)

C)	NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.338.885/0001-33					
DAS REGULARIDADES						
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS
			SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. FINANCEIRA	ECONÔMICO-	X			Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X			Atendeu às exigências
CRQ-PESSOA JURIDICA		222057008 /2023		Chave yByA	Profissional	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA DE
CRQ-PESSOA FÍSICA		2220569449/2023		Ycd51	Registro – CREA-RN	180324912-9
C6PIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM (x) NÃO ( )		ART C. FUNÇÃO	SIM ( ) NÃO (X)
CAT(s) APRESENTADA(S)						
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.? Caract. Quant. Compatib.
1	09.159.666/0001-61	165415/2021	3c25z	PB201880175862	Serv. De Requalif. Viária e de Praças – Recapeamento asfáltico	S S S
2	11.497.013/0001-34	1002682013	10622b18-9e7f-4937-b4f7-d478af021ebe	1207091	Pavim. Com CAUQ	S S S
LEGENDA						SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)
DAS DECLARAÇÕES						
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X			Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO						
A EMPRESA FOI	HABILITADA (X) INABILITADA ( ) À FASE SEGUINTE.		Obs.:	À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, “IV”:		

CONSIDERADA	REGISTRE-SE: a empresa apresentou CAT's, suficientemente cumpridoras da solicitação técnica frente ao quantitativo solicitado.
-------------	--

(TP 005/2023, fls. 5/6)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), respeitados os termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, abre prazo recursal de cinco dias úteis. Registre-se, a CPL comunica desde já, que, EM NÃO HAVENDO RECURSO IMPETRADO A ESTA DELIBERAÇÃO, APÓS PRAZO RECURSAL, SEGUE MARCADA SESSÃO PARA O PRÓXIMO DIA 30/08/2023, às 09:00h na sala de reunião de Licitação desta Municipalidade, para continuação da fase 2, abertura das propostas de preços ficando desde já convocadas às empresas habilitadas e quem mais o desejar.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 22 de agosto de 2023,  
 MARCOS ANTONIO CAMPOS  
 Presidente da CPL/SGA-RN

(TP 002/2023, fls. 6/6)

Maria Conceição Silva de Morais  
 Membro e equipe de apoio  
 Bianca Karoline Lopes Fonseca  
 Membro e equipe de apoio  
 João Maria Pereira De Oliveira Soares  
 Presidente substituto-Port. 245

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06070009/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 02.201.535/0001-56, com sede a Av. Odilon Gomes de Lima, 1716 – Capim Macio – Natal/RN – OBJETO: aditar prazo de vigência em 12 meses A INICIAR-SE EM 06 Julho de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Julho de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE e Henrique Florentino Gabriel Felipe Leite Maia – CONTRATADO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17070004/2023 PROCESSO 220032-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 69.939.239/0001-28, com sede a AV. DUAS UNAS, N°777, SANTO ALEIXO- JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, neste ato representada por seu representante legal, José Antônio dos Santos Neto – Objeto: aquisição de Tubos e Conexões em PVC para água fria visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados.; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 32.380,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 17 de Julho de 2023- ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO – CONTRATADO.

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	QTD	Valor Unitário	Valor Total
68	TUBO PVC PBA, DN 50 MM/DE 60 MM – CLASSE 20 - NBR 5647 - TUBO COM 6 M	TUBO PVC PBA CLASSE 20	HIDROPLAST	200	R\$ 132,10	R\$ 26.420,00
73	TUBO PVC PBS 50 MM - CLASSE 15 - NBR 5648 - TUBO COM 6 M	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15	HIDROPLAST	100	R\$ 59,60	R\$ 5.960,00
						R\$ 32.380,00

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14070003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220058-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ nº 10.655.938/0001-01, com sede a AV DAS FRONTEIRAS, 65 - LOJA 07, IGAPÓ, NATAL/RN - OBJETO: a aquisição de Cimento, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa: 33.90.39 e /ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$18.895,00 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Julho de 2023- ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – Fausto Cavalcante da Silva Junior – CONTRATADO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total
1	500	Cimento Portland Pozolânico, CPIV-32 RS, saco de 50 Kg.	SACO	ELO	R\$37,79	R\$18.895,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04070001/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2200573/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88, com sede na Av: Bacharel Tomaz Landim nº 1340 Bairro: Olho D'água – cidade: São Gonçalo do Amarante/RN – Cep: 59.295-569 – OBJETO Fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S 10) – VALOR GLOBAL: R\$ 370.950,00 onde será concedido desconto de 2% no valor da bomba no dia – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto 80.04.122.8001.2231.2231 / 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de Julho de 2023 – ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE, IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – CONTRATADO.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	DESCONTO (%)
I	01	Gasolina Comum	LITRO	35.000	2%
	03	Diesel Comum	LITRO	25.000	
	04	Diesel S 10	LITRO	10.000	

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04070001/2019  
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME, CNPJ nº 18.200.565/0001-88 com sede a Rua José Erivan Barbosa, 1748 – CEP 59.064-810 – Candelária – Natal/RN – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 meses a contar de 04 de julho de 2023 bem como a repactuação de acordo com o quadro abaixo: – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 57, inciso II, § 2º e 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 04 de julho de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento CONTRATADA – Shylana Medeiros Rodrigues da Silveira – CONTRATADA.

Valor no contrato atualmente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTO DE TRABALHO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Posto de vigilância humana armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas – CBO 5173-30.	Prédio Sede – Av. Coronel Estevam Moura, 30 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN.	Mês	12	10.905,64	130.867,68
02	Posto de vigilância humana armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas – CBO 5173-30.	Centro de Operações – Rua Erenite Justino, S/N – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN.	Mês	12	10.905,64	130.867,68
VALOR TOTAL R\$						261.735,36

Valor Repactuado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTO DE TRABALHO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Posto de vigilância humana armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas – CBO 5173-30.	Prédio Sede – Av. Coronel Estevam Moura, 30 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN.	Mês	12	11.555,22	138.662,64
02	Posto de vigilância humana armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas – CBO 5173-30.	Centro de Operações – Rua Erenite Justino, S/N – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN.	Mês	12	11.555,22	138.662,64
VALOR TOTAL R\$						277.325,28

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 18040001/2023**

Processo Pregão Eletrônico Nº 021/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE/SGA-RN,  
CNPJ: 08.451.635/0001-17CONTRATADA: G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA ME, CNPJ:  
15.597.522/0001-90

OBJETO: O Presente instrumento tem como pretensão apostilar o contrato acima para alteração do Fiscal de Contratos. CLÁUSULA 15ª - DA FISCALIZAÇÃO: 15.8. O SAAE/SGA, para o integral cumprimento do contrato a ser oportunamente firmado, designa JOSÉ WILSON LIBERATO FREIRE DA SILVA, indicado pela Diretora Presidente do SAAE, com o devido conhecimento técnico na respectiva área, para exercer a fiscalização, conferência, recebimento dos referidos bens e atesto da Nota fiscal, altera-se para: 15.8. O SAAE/SGA, para o integral cumprimento do contrato a ser oportunamente firmado, designa RUMMENIGGE FLOR SÁTIRO, indicado pelo Diretor Presidente do SAAE, com o devido conhecimento técnico na respectiva área, para exercer a fiscalização, conferência, recebimento dos referidos bens e atesto da Nota fiscal.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificada por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento / Diretor Presidente do SAAE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 21120001/2022**

Processo Pregão Eletrônico Nº 044/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE/SGA-RN,  
CNPJ: 08.451.635/0001-17

CONTRATADA: TALIMPO LOCAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 04.663.523/0001-79

OBJETO: O Presente instrumento tem como pretensão apostilar o contrato acima para alteração do Fiscal de Contratos. CLÁUSULA 15ª - DA FISCALIZAÇÃO: 15.8. O SAAE/SGA, para o integral cumprimento do contrato a ser oportunamente firmado, designa ALLYSSON HENRIQUE AVELINO BEZERRA, indicado pela Diretora Presidente do SAAE, com o devido conhecimento técnico na respectiva área, para exercer a fiscalização, conferência, recebimento dos referidos bens e atesto da Nota fiscal, altera-se para: 15.8. O SAAE/SGA, para o integral cumprimento do contrato a ser oportunamente firmado, designa RUMMENIGGE FLOR SÁTIRO, indicado pelo Diretor Presidente do SAAE, com o devido conhecimento técnico na respectiva área, para exercer a fiscalização, conferência, recebimento dos referidos bens e atesto da Nota fiscal.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificada por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento / Diretor Presidente do SAAE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 22090003/2021**

Processo Pregão Eletrônico Nº 042/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE/SGA-RN,  
CNPJ: 08.451.635/0001-17CONTRATADA: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 09.080.623/0001-96

OBJETO: O Presente instrumento tem como pretensão apostilar o contrato acima para alteração do Fiscal de Contratos. CLÁUSULA 15ª - DA FISCALIZAÇÃO: 15.8. O SAAE/SGA, para o integral cumprimento do contrato a ser oportunamente firmado, designa JOSÉ WILSON LIBERATO FREIRE DA SILVA, indicado pela Diretora Presidente do SAAE, com o devido conhecimento técnico na respectiva área, para exercer a fiscalização, conferência, recebimento dos referidos bens e atesto da Nota fiscal, altera-se para: 15.8. O SAAE/SGA, para o integral cumprimento do contrato a ser oportunamente firmado, designa RUMMENIGGE FLOR SÁTIRO, indicado pelo Diretor Presidente do SAAE, com o devido conhecimento técnico na respectiva área, para exercer a fiscalização, conferência, recebimento dos referidos bens e atesto da Nota fiscal.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificada por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento / Diretor Presidente do SAAE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 23080005/2021**

Processo Pregão Eletrônico Nº 037/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE/SGA-RN,  
CNPJ: 08.451.635/0001-17CONTRATADA: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS  
LDTA CNPJ: 07.361.133/0001-32

OBJETO: O Presente instrumento tem como pretensão apostilar o contrato acima para alteração do Fiscal de Contratos. CLÁUSULA 15ª - DA FISCALIZAÇÃO: 15.8. O SAAE/SGA, para o integral cumprimento do contrato a ser oportunamente firmado, designa TEVENILSON LAERTE MEDEIROS GALDINO, indicado pela Diretora Presidente do SAAE, com o devido conhecimento técnico na respectiva área, para exercer a fiscalização, conferência, recebimento dos referidos bens e atesto da Nota fiscal, altera-se para: 15.8. O SAAE/SGA, para o integral cumprimento do contrato a ser oportunamente firmado, designa RUMMENIGGE FLOR SÁTIRO, indicado pelo Diretor Presidente do SAAE, com o devido conhecimento técnico na respectiva área, para exercer a fiscalização, conferência, recebimento dos referidos bens e atesto da Nota fiscal.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificada por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento / Diretor Presidente do SAAE

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br